



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022012601

O Município de JACUNDÁ, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.714.454/0001-40, com sede na RUA JATOBAL, Nº 118, representado por ALINE SOUZA TAVARES, na qualidade de ordenador (a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e SIZELIA A PINHEIRO, inscrito(a) no CNPJ 00.866.945/0001-90, com sede na AV CRISTO REI, N 836, CENTRO, Jacundá-PA, CEP 68590-000, representada por SIZELIA ASSIS PINHEIRO, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 6.381,40 (seis mil, trezentos e oitenta e um reais e quarenta centavos), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 415.979,96 (quatrocentos e quinze mil, novecentos e setenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Os valores registrados são atualizados, somente para os itens descrito abaixo:

- Óleo de soja 900 ml	valor reajustado: 11,26
- Arroz branco tipo 1 pacote m5 kg	valor reajustado: 26,81

O item Arroz branco tipo 1 pacote 5 kg teve a marca CATARINÃO substituída pela marca BOM GOSTO conforme justificativa apresentada em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Assistência Social (Ativ. Administrativa s)

Funcional Programática: 08.122.0002.2.066 - Sec. Mun. de Assistência Social (Ativ. Adm)

Categoria Econômica: 33.90.30.00 - Material de Consumo

Subdesdobro: 33.90.30.07- Gêneros de Alimentação

Fonte de Recurso: 15000000 (Recursos não vinculados de impostos)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

Á - PA, 01 de agosto de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF) 11.714.454/0001-40

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE JACUNDÁ
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATANTE

SIZELIA A PINHEIRO
CNPJ 00.866.945/0001-90
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

RUA PINTO SILVA S/N SALA DA CPL